



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 05/2022, de 28 de janeiro de 2022.

Prorroga prazo para emissão de alvarás na esfera fiscal-tributária do Município de Barra de Santana, nos termos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº. 12/2018 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2022 o prazo para abertura ou renovação dos Alvarás Municipais (ALF – Localização e Funcionamento; ALT – Licenciamento de Transporte Coletivo sob Locação; ALO – Licenciamento de Obras de Engenharia/Construções) relativos ao atual exercício fiscal, sem multas, juros ou acréscimos.

Parágrafo único. Esta prorrogação não exclui eventuais multas por omissão na emissão dos respectivos alvarás em exercícios financeiros anteriores, até o limite legal de cinco anos (2017/2021).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional